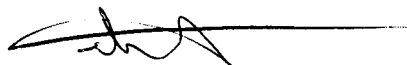


## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ICÓ, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº 13.01/2020-IN, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no **Art. 25, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, para Contratação dos serviços postais, junto a empresa brasileira de correios e telégrafos, através de inexigibilidade de licitação, art. 25, lei 8.666, para atender as necessidades da secretaria da administração e finanças na execução do serviço de entrega de boletos IPTU (imposto territorial urbano) 2020 aos contribuintes do Município de Icó/Ce. Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) no valor de R\$ 191.750,00 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do **art. 26 da lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores**, vem comunicar o Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e finanças da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ICÓ(CE), 30 de setembro de 2020.

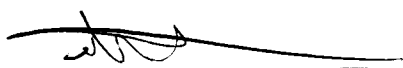


\_\_\_\_\_  
Claudio Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ICÓ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE FINANÇAS, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir: Processo nº 13.01/2020-IN **Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS, JUNTO A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, LEI 8.666, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ENTREGA DE BOLETOS IPTU (IMPOSTO TERRITORIAL URBANO) 2020 AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (EBCT). Valor: R\$ 191.750,00 (cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. PAULO MANOEL DE MELO FILHO, Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE FINANÇAS.**

ICÓ-CE, 30 de setembro de 2020.



Cláudio Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação